

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI, DISPONDO SOBRE A INSTITUIÇÃO DO VALE ESPORTE.

REQUERIMENTO Nº 277/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que "*Institui o VALE ESPORTE no Município de São João da Boa Vista aos atletas na idade escolar*":

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Institui o VALE ESPORTE no Município de São João da Boa Vista aos atletas na idade escolar e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o "VALE ESPORTE", destinado ao transporte coletivo público gratuito aos atletas em idade escolar no Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único – O passe aludido no caput deste artigo destina-se a prover o transporte de atletas em idade escolar para os treinos nos clubes ou centros de integração comunitária, onde se encontram matriculados.

Art. 2º - O cadastramento dos atletas deverá ser feito no Departamento Municipal de Esportes, que ficará responsável pela concessão de um cartão identificador, a ser apresentado no momento de embarque no veículo do transporte público.

Art. 3º- Fica definido que o "VALE ESPORTE" terá validade apenas nos horários de treino e jogos oficiais, que deverão ser especificados no cartão identificador.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2015

**ODAIR PIRINOTO
VEREADOR - PTB**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA